



São Paulo, 30 de março de 2020

Ao Exmo. Sr. Ministro da Economia, Dr. Paulo Guedes

Ref.: A crise do COVID-19 e os fortes impactos no varejo nacional

Reconhecemos todos os esforços que o governo federal tem feito para conter a propagação do COVID – 19 para, como bem destacou, não “deixar nenhum brasileiro para atrás”. Num momento de imensas pressões, é importante termos claro o que não está em discussão.

As medidas de saúde pública exigem, simultaneamente, **medidas de natureza econômica**, a fim de evitar um colapso do setor produtivo, agravando ainda mais o quadro de saúde da população, especialmente daqueles de baixa renda e sem poupança para fazer frente a paralisia da economia.

Nesta crise sanitária, o desafio do governo, além de salvar vidas, deve ser a manutenção da renda da população e, conseqüentemente o emprego.

Os setores de **comércio e serviços**, que representam mais de **5 milhões de negócios** no país, sendo responsáveis por cerca de **70% do PIB**, mais de **26 milhões de empregos diretos (com carteira assinada)** e quase **70% dos recolhimentos de encargos sociais que possibilitam manter as contas públicas vinculadas à Seguridade Social**, inclusive aquelas que dão origem aos **recursos para o seguro-desemprego**, podem se valer de sua capilaridade para fazer chegar de forma rápida e eficaz na ponta (na população) as medidas adotadas pelo Governo e, assim, garantir a manutenção do emprego e renda

A **1. Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE)** – setor que reúne 577 shoppings e 105 mil lojistas; **2. Instituto para Desenvolvimento do Varejo (IDV)** – que reúne as maiores empresas de varejo do país, como Magazine Luiza, Centauro, Renner, Riachuelo, entre outras; **3. Associação Brasileira de Franchising (ABF)** – com mais de 1.100 marcas e 161 mil pontos de venda; **4. Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL)** – que reúne mais de 1.500 Câmaras de Dirigentes Lojistas, 450 mil empresas e mais de 1 milhão de pontos de venda; e **5. Confederação das Associações Comercial e Empresariais do Brasil (CACB)** – que reúne mais de 2.300 Associações Comerciais e 2 milhões de empresários, estão em diálogo permanente para mensurar os impactos e buscar meios de evitar um colapso das pequenas e médias empresas e dos milhões de empregos que dependem da cadeia varejista.

Nos questionamos sobre o prazo que os empregadores conseguirão sustentar a folha de pagamento, além dos custos com matéria prima, aluguéis, fornecedores, impostos e taxas, as obrigações com salários, férias, depósitos do FGTS e contribuições previdenciárias.

É preciso **liberar recursos para a população em geral, usando desde já as verbas consideradas no orçamento da União dirigidas à proteção do emprego**, bem como os que deverão ser utilizados nas atividades operacionais das empresas, visando a manutenção dos postos de trabalho e trazendo um alívio



no fluxo de caixa, uma vez que já vemos uma redução dramática das receitas das companhias. O adiamento dos impostos garantirá um fôlego ao empregador, fazendo girar a economia e garantindo o que está previsto em legislação com regimento da função fiscal, contábil e operacional exigidos.

Para **mitigar os impactos econômicos na cadeia produtiva** e as possíveis consequências sociais que serão geradas, sugerimos as seguintes medidas:

1. **PIS e COFINS - Suspensão de recolhimento por período pré-estabelecido, de pelo menos 180 dias:**
 - O recolhimento suspenso seria pago no exercício de 2021, em 12 parcelas, sem multa ou juros;
 - Dedutibilidade fiscal integral de qualquer provisão para perda de receita ou inadimplência pelos próximos 2 anos, para fins de cálculo de PIS/ COFINS/ IRPJ, tanto no lucro real quanto presumido;
2. **Isenção ou diferimento de todos os impostos incidentes sobre a folha salarial, com suspensão de recolhimento de FGTS, INSS e contribuições ao Sistema S, com isenção da parcela do empregado no período;**
3. **Suspensão de prazos processuais administrativos, fiscalizatórios e tributários, por pelo menos 120 dias;**
4. **Suspensão das obrigações acessórias por, pelo menos 120 dias;**
5. **Permitir-se a compensação de créditos tributos federais com débitos previdenciários em aberto;**
6. **Refinanciamento de impostos federais;**
7. **Atuação do BNDES e da Caixa Econômica na estruturação financeira de suporte de crédito às empresas e aos trabalhadores;**
8. **Aprovação do PL 1009/2020, do dep. Efraim Filho, que dispõe sobre a interrupção do contrato de trabalho, com a compensação financeira ao emprego, pelo período de até 3 (três) meses, com antecipação das parcelas de seguro desemprego e não sendo inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo vigente, ou seja, o seguro desemprego pagaria o salário dos contratos de trabalho suspensos;**
9. **Atuação do Banco Central para evitar a elevação desmedida das taxas de juros e solicitações desproporcionais de garantias que inviabilizam o acesso às operações de crédito já existentes no mercado.**



Tais medidas **podem ajudar a saúde financeira de todo o setor produtivo, independentemente do seu porte**, oferecendo uma condição para que possam criar condições para garantir a sobrevivência das suas operações com o objetivo fundamental de garantir emprego.

Juntos, atravessaremos este período ímpar com flego para cuidar das cicatrizes e voltar a fazer o país crescer.

Glauco Humai
Presidente - ABRASCE

Marcelo Silva
Presidente - IDV

Andre Friedheim
Presidente - ABF

José César da Costa
Presidente - CNDL

George Pinheiro
Presidente - CACB